



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 198, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2018 (nº 6.799, de 2013, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2018 (nº 6.799, de 2013, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a natureza jurídica dos animais não humanos.*

Senado Federal, em 7 de agosto de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

MARCOS DO VAL

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO DO PARECER Nº 198, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2018 (nº 6.799, de 2013, na Casa de origem).

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a natureza jurídica dos animais não humanos.

Emenda única **(Corresponde à Emenda nº 3 – Plen)**

Dê-se ao art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“**Art. 3º** Os animais não humanos possuem natureza jurídica *sui generis* e são sujeitos com direitos despersonalizados, dos quais devem gozar e, em caso de violação, obter tutela jurisdicional, vedado o seu tratamento como coisa.

Parágrafo único. A tutela jurisdicional referida no *caput* não se aplica ao uso e à disposição dos animais empregados na produção agropecuária e na pesquisa científica nem aos animais que participam de manifestações culturais registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, resguardada a sua dignidade.”